AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2021

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, torna público o resultado da licitação, referente ao processo nº 2021.0000.604.2131 do tipo Menor Preço, Regime de Execução Empreitada por preço Global. **Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para conclusão de construção de ESCOLA PADRÃO SÉC XXI, no Colégio Estadual Cândido de Queiroz, no município de Aparecida de Goiânia-GO. **Empresa vencedora:** Lars Locações e Engenharia Eireli, CNPJ: 18.504.013/0001-63, com oferta no valor de R\$ 5.589.511,38. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Gerência de Licitação, no endereço anteriormente mencionado, ou pelos Telefones: (62) 3220-9564/9567/9568 e E-mail: licitacao@seduc.go.gov.br.

Goiânia, 02 de dezembro de 2021

Alessandra Batista Lago

Gerente de Licitação

Protocolo 271024

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 202117576004778 - SEEL Licitação: Pregão Eletrônico nº 042/2021- SEEL. Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de ônibus executivo, semi-leito, com motoristas e combustível, para transporte de atletas, visando atender às demandas dos eventos esportivos da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, em todo território nacional.. Contrato: nº 046/2021 - TRANS ALMEIDA LTDA - EPP ,CNPJ nº 04.706.624/0001-80. Período: 02/12/2021 a 02/12/2022.Dotação Orçamentária: 2021.26.01.27.812.1027.2103.03. Recurso: Fonte 132. Empenho: nº 00060 de 29 de novembro de 2021, no valor de R\$ 77.962,50, em conformidade com as Leis nº 8.666/93, Decreto 10.024/19 e 17.928/12.

Protocolo 271022

EXTRATO DA PORTARIA Nº 346/2021 - SEEL

Processo: 202117576004146

Assunto: Instaura Processo Administrativo Disciplinar de Rito

Ordinário

Infração: art. 202, inciso LXXI, da Lei nº 20.756/2020.

Síntese do Fato: Abandono do cargo durante todo o mês de

agosto de 2021.

Designada: Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar desta Secretaria, constituída por meio da Portaria n.º 01/2020 - SEL, publicada no DOE n.º 23.213, de 09 de janeiro de 2020.

Autoridade Instauradora do PAD: Secretário de Estado de

Esporte e Lazer.

Data da Portaria: 01/12/2021.

PUBLIQUE-SE.

Protocolo 270900

Portaria 410/2021 - SEEL

O Secretário de Esporte e Lazer do Estado de Goiás, no exercício da competência conferida no art. 56 da Lei Estadual nº 20.491/2019 de 25 de junho de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.080, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 202117576005813.

Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos/convênios e as disposições da Lei Estadual n. 17.928/2012, especialmente o Art. 51 e seguintes.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora SIANE ARANTES DE OLIVEIRA, portadora do CPF n° 749.690.991-20, para atuar como Gestora do Contrato, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na área de engenharia civil para a construção de um campo de futebol society.

- Art. 2°. DESIGNAR o servidor SYLVIO LUÍS DAHER, portador do CPF n° 096.228.768-70, ocupante do cargo Contrato Temporário de Engenharia Civil, para atuar como suplente do titular, substituindo-o em seus impedimentos e afastamentos legais.
- Art. 3º ESTABELECER que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o (a) servidor (a) ora designado (a), deverá:
- I Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;
 - II Observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;
- Art. 4º ESTABELECER ainda, que o (a) Gestor (a) ora designado (a) apresentará ao Superintendente de Segurança e Infraestrutura Esportiva, relatório semestral sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:
 - I Descrição circunstanciada da execução do contrato;
 - II Eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;
- III As ocorrências que os Gestores julgarem pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e
- IV A necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único - A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo (a) Gestor (a).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Henderson de Paula Rodrigues

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Gabinete do Secretario de Estado de Esporte e Lazer, aos 29 dias do mês de novembro de 2021.

Protocolo 270987

Portaria 409/2021 - SEEL

O Secretário de Estado de Esporte e Lazer do Estado de Goiás no exercício da competência conferida no art. 56 da Lei Estadual nº 20.491/2019 de 25 de junho de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.080, e tendo em vista o que consta do Processo SEI n° 201917576004416.

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos/convênios firmados pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência, e;

Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos/convênios e as disposições da Lei Estadual n. 17.928/2012, especialmente o Art. 51 e seguintes;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor Igor Ribeiro de Morais Pereira, portador do CPF nº 038.679.551-74, ocupante do cargo líder de área ou projetos, para atuar como Gestor do Contrato, cujo objeto é a Contratação de 02 (duas) assinaturas do Jornal Periódico "O Popular", para entrega diária e pela manhã dos respectivos exemplares, inclusive sábados, domingos e feriados, pela vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado/alterado nos termos da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 17.928/2012, contados a partir de sua outorga pela Procuradora do Estado Chefe da Procuradoria Setorial, com eficácia condicionada à sua publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás.

Art. 2º DESIGNAR o servidor Vitor Alves Monteiro, portador do CPF nº 701.480.531-22, ocupante do cargo Chefe de Comunicação Setorial, para atuar como suplente, em caso de ausência do títular.

Art. 3º ESTABELECER que, para a consecução do